



## Processo nº 059/2023

### Inexigibilidade nº 005/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos na elaboração e execução de projetos, pareceres, estudos, planejamentos e Gestão na transferência de recursos, oriundo de recursos estaduais e federais, elaboração de projeto oriundo de recursos próprios municipais e fiscalização, de forma continuada, serviços de Planejamento Urbano: parcelamento de lotes Urbanos (loteamento e desmembramento); Análise de Projetos (alvará de construção, Habite-se e processo de regularização).

### Ratificação

O Prefeito Municipal de TOCANTINS/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a Inexigibilidade nº 005/2023, oriunda do Processo nº 059/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na elaboração e execução de projetos, pareceres, estudos, planejamentos e Gestão na transferência de recursos, oriundo de recursos estaduais e federais, elaboração de projeto oriundo de recursos próprios municipais e fiscalização, de forma continuada, serviços de Planejamento Urbano: parcelamento de lotes Urbanos (loteamento e desmembramento); Análise de Projetos (alvará de construção, Habite-se e processo de regularização de construção), e fomento ao setor associativista e cooperativista, com responsabilidade técnica por um período de 12 (doze) meses, em nome da empresa:

**M.A.N.F. HALFELD CLARK CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 09.458.379/0001-52**

Valor Total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

TOCANTINS, 22 de Março de 2023.

---

**SILAS FORTUNATO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal